

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração da Resolução nº 004/2022 - CAD/UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 004/2022 – CAD/UNESPAR;

considerando o protocolado nº 23.282.327-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 22 de janeiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 5º da Resolução nº 004/2022 - CAD/UNESPAR, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º

I - Pró-reitor;

II. Responsável pela Tecnologia da Informação;

III - Responsável pela Auditoria e Controladoria;

IV - Responsável pela Ouvidoria e Transparência;

V - Diretor(a) de Pró-reitoria;

VI - Coordenadorias de Pró-reitorias.

Art. 2º As demais disposições contidas na Resolução nº 004/2022 - CAD/UNESPAR permanecem inalteradas.



Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)